



PROJETO **Arquitetura para todos**

Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (**ATHIS**)

Proposta de Projeto

“Porque precisamos demolir esses muros onde a arquitetura ainda é tida como algo para poucos. A boa arquitetura precisa chegar na periferia, e nós somos responsáveis para que isso aconteça.”
(Autoria desconhecida)



INTRODUÇÃO

A proposta principal do projeto **Arquitetura para todos** é sanar os problemas típicos decorrentes da autoconstrução, como a iluminação e ventilação inadequadas, o mau aproveitamento dos espaços, a falta de acessibilidade, entre outros. Com um apoio técnico essas questões podem ser resolvidas a um baixo custo e melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores.

A iniciativa de um escritório inserido dentro da comunidade tem como objetivo a interação direta com o bairro, com os moradores e suas necessidades. Interagir e absorver a vida cotidiana e assim criar soluções adequando os projetos de acordo com a demanda da região selecionada. Afinal, o projeto não criará utopias, deverá trazer qualidade de vida dentro do contexto da sociedade local, sendo democrático e participativo em regiões vulneráveis.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO através do programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), junto a municípios e entidades parceiras, visa implantar e assegurar o cumprimento da Lei 11.888 de 24 de dezembro de 2008, onde concede o direito as famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

O Projeto terá um local de apoio e atendimento na região e comunidade designada pelo município, onde a população terá livre acesso para conhecer o projeto e tirar suas dúvidas sobre a ATHIS.

JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa feita pelo CAU/BR e pelo instituto Data Folha em 2015, revelou que mais de 85% dos brasileiros constroem/reformam sem nenhuma orientação de arquitetos e urbanistas ou engenheiros. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo entende a Assistência Técnica Social como um direito fundamental do cidadão assim como outros benefícios que garantem a qualidade de vida da população.

Seguindo a estatística citada acima, é alarmante a grande quantidade identificada como autoconstrução nos municípios de maior densidade populacional do estado do Tocantins. Com a ausência de um acompanhamento técnico e sem conhecimento algum, as habitações são construídas de forma irregular e sem qualidade quando se refere à funcionalidade, segurança, conforto, ventilação ou iluminação. Além do não cumprimento das leis regidas pelos códigos municipais de Obras e demais trâmites para a regularização de projetos e obras.

OBJETIVO GERAL

Democratizar o acesso de todo cidadão à assistência técnica é o primeiro passo para a consolidação do direito a moradia digna. O projeto **Arquitetura para todos** pretende promover arquitetura para quem precisa e não pode contratar. Enfrentar o preconceito decorrente a falta de conhecimento da categoria por parte das comunidades, tornando assim a arquitetura promotora de qualidade de vida e bem estar social.

METODOLOGIA

O solicitante deverá dirigir-se ao escritório modelo localizado no setor designado pelo município onde preencherá uma ficha socioeconômica e análises dos documentos exigidos, tais como, documentos pessoais do titular do lote e do cônjuge, comprovante da renda mensal familiar, comprovação do lote devidamente regularizado.



O escritório também poderá prestar outros serviços complementares às famílias, além do projeto e acompanhamento de obras, tais como:

- Palestras sobre o uso racional de água e energia
- Palestras sobre educação financeira
- Palestra sobre higiene, segurança e manutenção do lar
- Auxílio na captação de recursos de microcrédito
- Apoio na melhoria de espaços públicos – se for do interesse e iniciativa da comunidade
- Demais assuntos de interesse da comunidade local

DOS BENEFICIADOS (De acordo com a Lei 11.888/2008):

Serão habilitados à obtenção do benefício, solicitantes que:

- Tem idade mínima de 18 anos;
- As famílias que possuírem renda mensal de até 03 salários mínimos.
- Possuir terreno próprio regularizado ou terreno disponibilizado pelo poder público municipal ou estadual;
- Não possuir outro imóvel além do que pretende construir/reformar/regularizar;

DO IMÓVEL

- A edificação a ser beneficiada deverá ter no máximo 100 m²;
- O loteamento deverá estar regular perante o poder público;

DA APROVAÇÃO DO CADASTRO:

O beneficiado deverá comparecer ao local indicado pelo Município, na posse do:

- Comprovante de renda mensal do titular e cônjuge. Caso seja autônomo apresentar declaração de rendimento;
- CPF e RG do titular e cônjuge (Cópia e original);
- Solteiros: Certidão de nascimento (Cópia e original);
- Casados: Certidão de casamento (Cópia e original);
- Documento do terreno (Cópia e original).

DAS ETAPAS DO PROJETO:



Os projetos serão desenvolvidos através de uma equipe formada por arquitetos (apoio do CAU/TO e do município) e estagiários encaminhados através de parcerias com as universidades (Arquitetura e Urbanismo).

Os arquitetos desenvolverão papéis que incluirá visitas *in loco*, criação e elaboração do projeto, atendimento direto com os beneficiários e apresentação das propostas.

Os estagiários desenvolverão atividades de apoio aos profissionais, sempre supervisionados, vivenciando a prática profissional.

O projeto de arquitetura será desenvolvido em 4 etapas:

I – **APROVAÇÃO DO CADASTRO** – Onde o solicitante será habilitado ou não a receber o benefício.

II – **VISITA IN LOCO** – Consiste na visita ao terreno para levantamento de informações para o desenvolvimento do projeto.

III – **DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO** – Para esta etapa será agendado uma reunião no escritório com o beneficiado para apresentação da proposta projetual contendo planta baixa e perspectivas.

IV – **ENTREGA FINAL DO PROJETO** – Cópia impressa do projeto.

DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS:

O município disponibilizará um técnico responsável pela execução do projeto, no período de tempo de execução do projeto de parceria.

DA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

A PLACA SERÁ DE USO OBRIGATÓRIO.

O CAU/TO, poderá auxiliar o profissional na confecção da placa.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Propõe-se que seja desenvolvida parceria do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Tocantins (CAU/TO) e os municípios, envolvendo também as universidades interessadas em colaborar com a Assistência Técnica para habitação de Interesse Social (ATHIS).

Para proporcionar assistência técnica de qualidade no município e comunidade escolhida será necessária uma estrutura mínima com os seguintes itens:

ESPAÇO FÍSICO

Uma sala de no mínimo 25,00 metros quadrados, com 4 (quatro) postos de trabalho e com uma localização privilegiada dentro da comunidade designada pelo município.



EQUIPAMENTOS

- Cada profissional utilizará seu próprio equipamento;
- Uma impressora;
- Um bebedouro e purificador de água refrigerada.
- 2(dois) postos de trabalho.
- Cadeiras e bancos
- Ar condicionado, capaz de refrigerar adequadamente o ambiente.

PESSOAL

- 5 (Cinco) Arquitetos CAU/TO – Arquitetos e Urbanistas contratados, para dedicação ao atendimento das demandas;
- 1(Um) Arquiteto e Urbanista do município;
- 05 (Cinco) Estagiários de Arquitetura e Urbanismo – Parceria com as universidades.

CONVÊNIO – DESPESAS E MANUTENÇÃO

Para este projeto propõe-se:

Responsabilidades do CAU/TO:

- Contratação/chamamento de arquitetos para ATHIS – recursos disponibilizados para ajuda de custo – o valor disponível será de R\$ 28.600,00 da seguinte disponibilidade orçamentária:

Centro de Custo: 5.01.02 Projeto – Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social - ATHIS

Conta: 6.2.2.1.1.01.03.01.001 - Remuneração de Serviços Pessoais

- Parceria com universidades para a disponibilização de estagiários;
- Acompanhamento dos trabalhos;
- Registro dos trabalhos para posterior divulgação;

O CAU/TO, tentará ainda, buscar parcerias com o setor privado para tentar concretizar pelo menos 2(dois) dos projetos contemplados com a ATHIS:

- Lojas de materiais de construção;
- Construtoras;
- Apoiadores diversos – doação de materiais e recursos para a efetivação dos projetos elaborados.

Responsabilidades dos Municípios:

- Disponibilização de arquiteto para ATHIS – do próprio quadro;
- Fiscalização dos trabalhos e acompanhamento da execução das obras;
- Selecionar, as famílias a serem contempladas;
- Disponibilização de espaço físico na comunidade designada com todas as despesas decorrentes e equipamentos necessários;



- Impressão das cópias dos projetos;
- Divulgação junto à comunidade – escolas, agentes de saúde, assistentes sociais, etc;
- Veículo ou viabilidade de deslocamento;
- Isenção de taxas dos projetos, junto ao Município;

TEMPO DE DURAÇÃO DO PROJETO

O Projeto terá a duração de **3 meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes, para atender as finalidades do projeto.

Palmas- TO, 14 de junho de 2021.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente do CAU/TO